

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Setor de Cultura e Eventos

Edital nº 065/Reitoria/Univates, de 28 de agosto de 2024

15ª Mostra de Dança Univates

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio do setor de Cultura e Eventos, comunica a realização da **15ª Mostra de Dança Univates**, que objetiva difundir a dança como arte e expressão corporal nas suas mais diferentes formas de manifestação, conforme segue:

1. Das inscrições

1.1 As inscrições para a 15ª Mostra de Dança Univates deverão ser realizadas no período de **1º a 30 de setembro de 2024** (ou até atingir o limite de vagas previstas neste Edital), exclusivamente pelo sistema de inscrições:

- a) o *link* de inscrição para a **categoria Infantil** está disponível clicando [aqui](#);
- b) o *link* de inscrição para a **categoria Juvenil/Adulto** está disponível clicando [aqui](#).

1.1.1 É obrigatório anexar a(s) trilha(s) sonora(s) para a efetivação da inscrição, conforme descrito no item 6.2 deste Edital.

1.2 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) por professor/coreógrafo e categoria de inscritos (Infantil e Juvenil/Adulto).

1.2.1 Após o vencimento do boleto, não havendo a quitação, a inscrição será automaticamente cancelada.

1.2.2 Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de participação, a taxa de inscrição não será devolvida.

1.3 As inscrições serão aceitas até o limite de vagas previstas neste Edital. Atingido o limite, encerram-se automaticamente as inscrições.

1.3.1 Somente haverá prorrogação do prazo de inscrições se a Univates verificar a necessidade.

1.3.2 Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo.

1.4 Cada professor/coreógrafo poderá efetuar somente **uma inscrição** do seu grupo/escola em cada categoria (Infantil e Juvenil/Adulto).

1.5 Somente será aceita inscrição realizada por professor/coreógrafo, sendo proibida a

inscrição dos grupos/escolas em nome de terceiros.

1.5.1 As inscrições de pessoas que não forem professores ou coreógrafos serão automaticamente canceladas.

1.6 É livre o número de bailarinos inscritos.

1.7 A utilização de música ao vivo e/ou de recursos audiovisuais extraoficiais deverá ser informada na inscrição, sendo necessário o envio do(s) arquivo(s) com o material a ser usado para o e-mail mostradedanca@univates.br logo após a inscrição, devidamente identificado(s) com o número da inscrição gerado pelo sistema. O(s) arquivo(s) será(ão) submetido(s) à avaliação da equipe técnica do Teatro Univates, podendo não ser aprovado(s).

1.7.1 As inscrições que estiverem em desacordo com o presente Edital serão automaticamente desconsideradas.

2. Da participação

2.1 Para fins da Mostra, entendem-se como professores/coreógrafos os profissionais responsáveis por grupos que trabalham com a dança em suas diversas modalidades.

2.1.1 Esses grupos podem estar inseridos, ou não, em escolas das diferentes redes de ensino.

2.2 O número de vagas da **15ª Mostra de Dança Univates** é limitado a **15 (quinze)** professores/coreógrafos na Mostra Infantil e a **20 (vinte)** professores/coreógrafos na Mostra Juvenil/Adulto.

2.2.1 **Atingido o limite de vagas, encerram-se automaticamente as inscrições.**

2.3 Os participantes que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos devem enviar, **em formato digitalizado**, para o e-mail mostradedanca@univates.br, até o dia de realização do evento, o termo de autorização assinado pelo responsável legal, disponível na página https://www.univates.br/cultura/media/pdf/Termo_autorizacao_para_menores_mostra_de_danca.docx.pdf.

3. Do cronograma

As apresentações serão realizadas conforme segue:

15ª Mostra de Dança Univates	Mostra Infantil	Mostra Juvenil/Adulto
-------------------------------------	------------------------	------------------------------

Data de realização	23 de novembro de 2024	23 de novembro de 2024
Local	Teatro Univates	Teatro Univates
Horário	Tarde	Noite
Obs.: os horários serão definidos conforme disposto no item 5.10.2 deste Edital.		

4. Das categorias da Mostra de Dança

4.1 Os professores/coreógrafos poderão inscrever grupos ou escolas de dança nas seguintes categorias:

- a) **Infantil:** até 12 (doze) anos de idade;
- b) **Juvenil/Adulto:** de 13 (treze) anos de idade em diante.

4.2 A categoria deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitida a alteração posteriormente.

4.3 Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora poderá exigir documento que comprove a idade dos integrantes do grupo.

4.4 Casos excepcionais, como a inscrição de um integrante com idade não condizente com a categoria do grupo, deverão ser encaminhados para análise prévia da Comissão Organizadora.

4.5 Constatada a irregularidade na inscrição de qualquer integrante do grupo participante, a Comissão Organizadora analisará o conteúdo da inscrição e avaliará a possibilidade de correção.

5. Das apresentações

5.1 Cada professor/coreógrafo terá o seguinte tempo para a apresentação dos seus grupos:

Categoria Infantil	Até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia
Categoria Juvenil/Adulto	Até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia

5.1.1 Se a(s) música(s) anexada(s) na inscrição ultrapassar(em) o tempo máximo estipulado pelo item 5.1, a inscrição será automaticamente cancelada pelo sistema.

5.2 Cada escola poderá apresentar no máximo 5 (cinco) coreografias por categoria, respeitando o item 5.1 deste Edital.

5.2.1 Os professores/coreógrafos que optarem por apresentar mais de um grupo no tempo estipulado realizarão as apresentações em momentos distintos, para possibilitar a troca de

figurinos.

5.3 O tempo será cronometrado a partir do momento em que o grupo/escola subir ao palco.

5.4 Haverá o intervalo de tempo máximo de até 2 (dois) minutos entre a saída de um grupo/escola e a entrada de outro(a).

5.5 Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.

5.6 Não haverá horário para a produção dos bailarinos, os quais deverão chegar penteados e maquiados para o evento. Os camarins serão disponibilizados apenas para troca de figurino.

5.7 Para orientação dos bailarinos, o palco terá uma marcação no seu ponto central. Essa marcação não poderá ser removida em nenhuma hipótese.

5.8 O credenciamento ocorrerá no *hall* de entrada do Teatro Univates, com horário a ser definido mediante divulgação do sorteio da ordem das apresentações. Nesse momento, os professores/coreógrafos receberão o material com as orientações e as credenciais que deverão ser usadas pelos participantes durante todo o evento.

5.9 Os professores/coreógrafos e os seus grupos deverão estar no local do evento no horário a ser estipulado pela Comissão Organizadora.

5.9.1 Em caso de atraso do grupo/escola, a apresentação será remanejada para o final das apresentações.

5.10 A ordem de apresentação será definida mediante sorteio.

5.10.1 O sorteio das apresentações será realizado no dia 23 de outubro de 2024.

5.10.2 Após o sorteio, serão encaminhados, por *e-mail*, aos professores/coreógrafos a ordem das apresentações e o horário de chegada dos grupos.

5.10.3 Os professores/coreógrafos terão 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio para solicitarem qualquer alteração na ordem de suas apresentações, sendo esta sujeita à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negada.

5.10.4 Passadas as 48 (quarenta e oito) horas, não será efetuada nenhuma alteração no cronograma de apresentações.

6. Da estrutura

6.1 Os grupos terão à disposição o palco, medindo 31 m x 16,70 m x 1 m de altura, coberto com linóleo, com equipamento de som e luz.

6.2 Os arquivos com as trilhas sonoras deverão ser anexados, obrigatoriamente, na inscrição, em formato MP3, devidamente identificados com o nome do grupo de dança e o nome da música, que deve ser igual ao da coreografia.

6.2.1 Não serão aceitas trilhas sonoras encaminhadas fora do prazo.

6.2.1.1 Não serão feitas alterações de trilha sonora, como troca de músicas ou cortes. Serão consideradas somente as músicas anexadas na inscrição.

6.3 Os arquivos de áudio recebidos por meio do sistema de inscrições não sofrerão qualquer alteração, sendo a qualidade de som e de imagem de inteira responsabilidade dos professores/coreógrafos inscritos.

6.4 A sonorização e a iluminação terão afinação padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade da equipe técnica contratada pelo Teatro Univates.

6.5 É vedada a presença de professores/coreógrafos, representantes ou participantes dos grupos/escolas na cabine técnica do Teatro.

6.6 Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria.

6.6.1 Caso seja utilizado algum cenário móvel, este deverá vir pronto ou ser montado pelo próprio grupo, não podendo interferir nas apresentações e preparações dos demais grupos, bem como não poderá depender de auxílio da equipe técnica do Teatro Univates.

6.6.2 Todos os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações deverão constar na inscrição, em campo específico, os quais passarão por avaliação e aprovação prévia da Comissão Organizadora do evento, podendo ser negados.

6.6.3 Os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações terão local específico para serem guardados, estipulado pela Comissão Organizadora e devidamente identificado.

6.7 Caso o grupo tenha necessidades técnicas específicas de iluminação (cor da luz), elas deverão obrigatoriamente constar na inscrição, em campo específico, sendo sujeitas à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negadas.

6.7.1 As necessidades técnicas específicas que não constarem na inscrição não serão atendidas.

6.8 É proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, acessórios e objetos cortantes ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento.

6.9 Na apresentação proposta não serão permitidos nus, qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.

7. Das disposições gerais

7.1 Todos os professores/coreógrafos inscritos que se apresentarem na Mostra receberão certificado de participação.

7.2 Os certificados, gratuitos, estarão disponíveis para os professores/coreógrafos a partir do dia 28 de novembro de 2024, em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/portal>.

7.2.1 O interessado deverá clicar na opção “Minhas Inscrições” e digitar o número do documento informado na inscrição.

7.3 Não haverá qualquer premiação pela participação na Mostra.

7.4 Só terão acesso ao palco, coxia e camarins do Teatro os professores/coreógrafos, os bailarinos e um auxiliar por professor/coreógrafo, devidamente identificados. Não será permitida a entrada de pais e familiares no palco, coxia e camarins do Teatro.

7.5 A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, mantenedora da Univates, não se responsabilizarão por eventuais danos que possam ocorrer nos equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.

7.6 A Univates reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de dança para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação internos ou externos, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

7.7 O professor/coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer dano causado nas dependências do Teatro Univates durante o período em que as estiver utilizando. O compromisso de ressarcir eventuais danos é assumido no ato da inscrição realizada via sistema.

7.8 O professor/coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes do(s) seu(s) grupo(s) inscrito(s) na **15ª Mostra de Dança Univates**, eximindo a Fundação Univates e/ou sua mantida de qualquer responsabilidade.

7.9 O professor/coreógrafo assume a responsabilidade pela autoria da apresentação dos grupos de dança e pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

7.10 As despesas de deslocamento, estadia, alimentação, figurino, maquiagem e outras correlatas são de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos na Mostra.

7.11 No ato da inscrição, o professor/coreógrafo, por si e pelo(s) grupo(s) inscrito(s), aceita todas as condições deste Edital.

8. Das considerações finais

8.1 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **15ª Mostra de Dança Univates**.

8.2 Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, deve-se entrar em contato com o setor de Cultura e Eventos da Univates, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail mostradedanca@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates